



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL Nº 10 Nº 12 (Retificação nº 1 de 21/03/2025) - PROPPG/IFG, de 18 de março de 2025.

RETIFICAÇÃO Nº 1 de 21 de março de 2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a presente chamada que regula o processo seletivo simplificado para a seleção de bolsistas de Desenvolvimento em CT&I - CTI-B e de Gestão em CT&I - Apoio Técnico, para atuar junto aos Núcleos Incubadores do IFG.

1. FINALIDADE

1.1. Ofertar uma bolsa de Gestão em CT&I - Apoio Técnico para profissionais formados em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que atenda aos requisitos do presente edital.

1.2. A bolsa de Gestão em CT&I, objeto deste edital, tem a finalidade de auxiliar os Núcleos Incubadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

1.3. Os recursos financeiros destinados ao pagamento das bolsas são oriundos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, especificamente da Chamada Pública nº 17/2024 - Programa de Apoio a Ambientes de Inovação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás.

2. DA CARGA-HORÁRIA E VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. A bolsa terá vigência de 18 meses, a contar da data da assinatura do “Termo de outorga específico”, de acordo com o plano de trabalho do Bolsista, assinado junto a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG.

2.2. Será oferecida 1 (uma) vaga para a seleção de Bolsista para o desenvolvimento das atividades do Projeto, conforme detalhamento apresentado no Quadro 1.

Ambiente de Inovação	Modalidade*	Nível	Código da Vaga	Carga Horária	Valor da Bolsa**
Criar Incubadora	Gestão em CT&I	Apoio Técnico Nível Superior	AT4	30 horas semanais	R\$ 1200,00 (Um mil e duzentos reais)

Quadro 1: Vagas, modalidade, carga-horária e valores das bolsas(*) *Tipos de beneficiários em conformidade com a Resolução Normativa 1, de 10 de junho de 2024: FAPEG.*

(**) os valores foram estabelecidos em conformidade com a PORTARIA Nº 86/PRES, de 07 de junho de 2024- FAPEG.

2.2.1. O bolsista de Apoio Técnico **código AT4**, atuará no Polo de Inovação e Reitoria do IFG, localizados respectivamente na R. Dona Sanduca - Sítio de Recreio Ipê, Goiânia - GO, 74594-111 e Av. C-198, 500 - Jardim América, Goiânia - GO, 74270-040, podendo conciliar com atividades remotas.

3. REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

3.1. Possuir diploma devidamente registrado de **conclusão em curso de graduação de nível superior**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.1. Será aceita declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior do item acima, sendo que, se selecionado, o candidato deverá apresentar o diploma no ato da sua contratação pela Fapeg, conforme previsto na Chamada Pública nº 17/2024.

3.1.2. É desejável formação complementar, de preferência nas seguintes temáticas e/ou áreas afins: ações relacionadas a empreendedorismo, inovação e cooperativismo; procedimentos burocráticos, sistemas, documentos e fluxos de trabalho; cadeias produtivas locais; empreendimentos de cunho social e/ou de base tecnológica inovadora de bens e serviços setoriais das cadeias produtivas da região; Conhecimentos de materiais instrucionais de produtos científicos, tecnológicos e de divulgação.

3.1.2.1. Considera-se formação complementar os cursos que estejam de acordo com os critérios de pontuação definidos no item 11 do presente edital.

3.2. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio da apresentação do Currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 6 (seis) meses da realização das inscrições deste Edital.

3.3. Dedicar-se diligentemente em tempo adequado às necessidades do Núcleo Incubador, conforme a demanda, com carga horária estabelecida de **30 horas semanais** de forma presencial e/ou remota.

3.3.1. Os critérios de prestação de carga horária remota serão estabelecidos pelas Coordenações dos Núcleos Incubadores.

3.3.2. Servidores ativos do IFG ou de outros Institutos Federais de Educação, estão impedidos de participar desta chamada pública, pois a carga horária de 30 horas contraria o estabelecido na Portaria 19/2023 SETEC-MEC e na Resolução 209/2024 do IFG, que limita a carga horária para bolsas de servidores ativos a 20 horas semanais.

3.4. O bolsista deverá prestar conta das atividades desempenhadas na execução do seu plano de trabalho por meio de relatórios parciais e relatório final, explicitando o percentual de atingimento das metas, cumprimento das ações e indicadores de resultado ao longo do tempo.

3.4.1. Os relatórios parciais serão apresentados mensalmente, sendo o desempenho do bolsista avaliado para fins de continuidade ou não da bolsa.

3.4.2. O relatório final será apresentado semestralmente, sendo o desempenho do bolsista avaliado para fins de renovação ou não da bolsa.

4. AMBIENTES DE INOVAÇÃO - NÚCLEOS INCUBADORES

4.1. O bolsista irá atuar no apoio técnico da CRIAR incubadora que engloba três Núcleos Incubadores do IFG, conforme aprovado na Chamada pública Nº 17/2024 - Programa de Apoio à Ambientes de Inovação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás. No Quadro 2 apresenta-se cada Núcleo Incubador com sua respectiva caracterização.

Quadro 2. Ambientes de Inovação e definição

Ambiente de Inovação	Definição
Criar Incubadora - Núcleo Aparecida de Goiânia	É o Núcleo Incubador do campus Aparecida de Goiânia do IFG, criado em 2021, a partir do fomento do edital Nº 06/2019 da FAPEG.
Criar Incubadora - Núcleo Anápolis	É o Núcleo Incubador do campus Anápolis do IFG, criado em 2021, a partir do fomento do edital Nº 06/2019 da FAPEG.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A efetivação da inscrição somente terá validade mediante envio dos documentos a seguir, no prazo definido pelo cronograma deste Edital, via google forms (Link: <https://forms.gle/Tc59MkD9biFhzcvf7>)

a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

b) Currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, **acompanhado** de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, ordenados conforme a apresentação no currículo e salvo como único arquivo no formato .pdf;

5.2. A cópia digitalizada de todos os documentos para inscrição deverá ser enviada no formato digital em .pdf no ato de inscrição no formulário <https://forms.gle/Tc59MkD9biFhzcvf7> .

5.3. Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, ou e-mail), que não seja o formulário do item 5.1.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações.

5.5. O IFG não se responsabilizará pelas inscrições enviadas fora do prazo ou com documentos incompletos ou diferentes dos solicitados, assim como por problemas técnicos que prejudiquem o envio dos documentos no prazo definido no cronograma deste Edital.

5.6. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição cujos documentos estejam incompletos, ilegíveis, sejam entregues após a data limite e apresentem preenchimento incompleto e/ou rasurado.

5.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.9. O prazo para inscrição e envio dos documentos ocorrerá de acordo com o cronograma (item 10) deste edital.

5.10. De acordo com o descrito nos itens anteriores, o formulário de inscrição deverá conter 3 (três) anexos em .pdf: documentos pessoais (RG e CPF) e currículo comprovado.

5.11. O IFG não se responsabiliza por inscrições que sejam enviadas após o término do prazo estabelecido.

5.12. A banca não se responsabiliza por inscrição não realizada decorrente de problemas técnicos.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será feita em duas etapas:

1ª) análise curricular e comprovação da experiência (eliminatória); e,

2ª) entrevista on-line (eliminatória e classificatória).

6.2. O candidato que não entregar os comprovantes com todas as informações solicitadas será automaticamente desclassificado.

6.3. O candidato que não preencher os requisitos mínimos solicitados neste Edital será automaticamente desclassificado.

6.4. O candidato classificado na etapa de análise curricular que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

6.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios eletrônicos necessários à realização da entrevista on-line, não se responsabilizando, a banca examinadora, por problemas de conexão ou outros que dificultem ou impeçam a participação do candidato.

6.5. A Comissão Avaliadora interna selecionará no máximo 10 (dez) candidatos para a realização de uma entrevista classificatória.

6.6. A lista dos candidatos selecionados para a segunda etapa será divulgada no site do IFG: <http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao> , conforme o cronograma deste edital.

6.7. Os candidatos selecionados receberão mensagem de e-mail confirmando sua classificação para a fase de entrevistas on-line, com a programação de horário e link do Google Meet.

6.7.1. Será de responsabilidade do candidato fornecer informações corretas, incluindo endereço de e-mail e número de telefone, bem como manter esses dados atualizados. A banca avaliadora não se responsabiliza por eventuais falhas de comunicação decorrentes de informações incorretas.

6.7.2. Caso não seja possível estabelecer contato e não haja retorno por parte do candidato no prazo de 24 horas, o mesmo será automaticamente desclassificado.

6.7.3. A Comissão Avaliadora não se responsabiliza pelo não recebimento da mensagem de e-mail encaminhada ao candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade o monitoramento de lixeira e spam.

6.8. O candidato será arguido sobre assuntos relacionados às atribuições de cada vaga, conforme item 7 deste Edital.

6.9. A entrevista terá duração de aproximadamente 15 minutos.

6.10. A pontuação do candidato na fase de entrevista será dada em função da média aritmética da pontuação dos membros da banca examinadora.

6.12 A entrevista valerá 100,00 (cem) pontos, sendo avaliada e pontuada pela banca examinadora, conforme item 9.2.

6.13. A pontuação final será dada pela média aritmética entre a Pontuação Curricular (PC) e a nota média da Entrevista (E). Logo, $NF = (PC + E)/2$.

6.13.1. Será eliminado o candidato que não alcançar pontuação final maior ou igual a 50 pontos.

6.14. Não caberá interposição de recursos na fase de entrevistas.

6.15. Em caso de empate, os seguintes critérios serão utilizados para desempate:

- a) Conhecimentos em propriedade intelectual, inovação e gestão de projetos.
- b) Maior pontuação em nível de graduação e pós-graduação.
- c) Maior nota na entrevista.

7. DAS ATIVIDADES

7.1. Os candidatos selecionados para os cargos de Gestão em CT&I (Apoio Técnico - AT4) terá as seguintes atribuições:

- Apoiar a gestão administrativa, financeira e operacional dos Núcleos Incubadores.
- Organizar e sistematizar documentos, editais e processos internos.
- Atender e orientar incubados, empreendedores e comunidade acadêmica.
- Auxiliar na organização e realização de eventos e cursos.
- Elaborar e monitorar relatórios técnicos e administrativos.
- Apoiar o desenvolvimento de projetos de inovação e empreendedorismo.
- Manter e atualizar informações sobre os incubados e suas atividades.
- Acompanhar o cumprimento de metas e prazos das incubadoras.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final com a lista dos selecionados, em ordem decrescente, estará disponível na íntegra na página eletrônica do IFG (<http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao>) conforme data estipulada no cronograma do presente Edital.

9. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA

9.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão estar cadastrados(as) no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 068/2020 - PRES/FAPEG.

9.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) terão a obrigação de apresentar relatórios semestrais e relatório final à FAPEG, em que demonstre as atividades desenvolvidas durante a concessão da bolsa, além da observância às demais obrigações previstas em termo de outorga de bolsa, a ser assinado junto à FAPEG.

9.3. Candidatos(as) selecionados(as) que não cumpram os requisitos para contratação serão prontamente desclassificados(as) e, neste caso, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) pertencentes ao cadastro de reserva, de acordo com a ordem classificatória publicada no resultado final deste edital.

9.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão se cadastrar na Plataforma Charles Darwin (link: <https://apex.fapag.go.gov.br/ords/r/charles/charles-darwin/login>).

9.5. Para celebração do termo de outorga, deverão ser anexados os seguintes documentos na Plataforma Charles

Darwin:

- a) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
- d) Declaração de não estar sendo beneficiado com outra bolsa da Fapeg ou de outra agência de fomento para estudos no mesmo nível (modelo disponível na plataforma);
- e) Declaração de disponibilidade para dedicação de, pelo menos, 30 (trinta) horas semanais ao projeto;
- f) Certidão Negativa de Débito do Estado de Goiás (<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>);
- g) Certidão Negativa do CADIN Estadual (<https://cdn-consultas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia/report/DeclaracaoCADIN>);
- h) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- i) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- j) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>);
- k) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
- l) Declaração de Inexistência de Parentesco (modelo disponível na plataforma);
- m) Currículo da plataforma lattes;
- n) Dados bancários contendo nome do banco, número da agência e da conta corrente;
- o) Documento do Coordenador contendo os critérios adotados na seleção do bolsista;
- p) Cadastro no Sistema SEI Estadual;
- q) Cadastro na Plataforma Darwin Fapeg.

9.5.1. Não serão aceitas conta-poupança, conta-conjunta ou conta-salário.

9.5.1. Não serão aceitas conta-poupança, conta-conjunta ou conta-salário.

10. CRONOGRAMA

Atividades	Data / Período
Publicação do edital	18/03/2025
Período para impugnação do edital	19/03/2025
Período de inscrição (https://forms.gle/Tc59MkD9biFhzcvf7)	20/03/2025 a 25/03/2025
Divulgação do resultado da 1ª fase e agendamento de entrevistas http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao	26/03/2025
Período para recurso (criar@ifg.edu.br)	27/03/2025
Realização das entrevistas	28/03/2025
Divulgação do resultado final http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao	31/03/2025
Período para entrega da documentação dos candidatos selecionados	até 10/04/2025

11. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

11.1. Critérios de Pontuação Curricular

11.1.2 Cargos de Gestão em CT&I (Apoio Técnico - AT)

Critérios	Pontuação
a) Tempo de experiência em atividades administrativas, financeiras e operacionais em ambientes de inovação (em meses)	0-10
b) Tempo de experiência no suporte técnico a incubadoras, startups ou projetos de inovação (em meses)	0-10
c) Tempo de experiência na organização e realização de eventos e cursos (em meses)	0-10
d) Experiência na elaboração de documentos técnicos, editais e relatórios administrativos	0-10
e) Formação em nível de pós-graduação em áreas afins à vaga	0 a 30
f) Curso de qualificação profissional em inovação, empreendedorismo ou cooperativismo (mínimo 20h)	0 a 15
g) Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão relacionados a inovação, empreendedorismo e cooperativismo	0 a 15
Pontuação máxima	100 pontos

a) Para especificar a pontuação curricular, item 11.1, será utilizada a escala a seguir:

Descrição		Pontuação
Tempo de experiência	Ausência	0
	Até 6 meses	3
	De 6 meses até 12 meses	5
	Acima de 12 meses	10
Formação em nível de graduação e pós-	Graduação e pós-graduação	
	Doutorado ¹	30

graduação nas áreas afins	Mestrado ¹	20
do item	Especialização – mínimo 360 horas ¹	10
Formação acadêmica complementar nas áreas afins do item	Formação acadêmica complementar	
	Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 horas	03 pontos / curso (máximo 15 pontos)
	Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão voltados para inovação, empreendedorismo e cooperativismo	03 pontos/ projeto (máximo 15 pontos)

¹ Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

11.2. Critérios de pontuação na entrevista

a) Para especificar a pontuação na entrevista, item 9.2, será utilizada a escala a seguir:

Critérios	Pontuação
a) CONTEÚDOS: domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência e adequação de vocabulário.	0-60
b) PROCEDIMENTOS: espontaneidade, autocontrole, comunicação.	0-40
Pontuação máxima	100 pontos

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O projeto a que se refere este Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o bolsista e o IFG ou entre o bolsista e a instituição de fomento ao projeto.

12.2. A concessão da bolsa será cancelada pela FAPEG caso ocorra violação de qualquer dos termos estabelecidos no Termo de Outorga da Bolsa e/ou pela afronta aos princípios que norteiam a Administração Pública e as demais normas do Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail: criar@ifg.edu.br

12.4. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo IFG.

12.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. A participação na presente seleção implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital.

12.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), juntamente à Coordenação Geral do Projeto.

12.8. Caso o candidato deseje interpor recurso do resultado da etapa I deverá utilizar o formulário de recurso (Anexo I) e o enviar digitalizado no formato .pdf para o e-mail criar@ifg.edu.br, respeitando os prazos previstos no cronograma deste Edital.

Goiânia – GO,

Assinado eletronicamente

Hellen da Silva Cintra de Paula
Coordenadora do Projeto

Assinado eletronicamente

Lorena Silva Oliveira Costa
Diretora de Pesquisa e Inovação

Assinado eletronicamente

Lorena Pereira de Souza Rosa
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD0002 - REI-PROPPG, em 21/03/2025 17:14:56.
- Lorena Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPI, em 21/03/2025 17:08:33.
- Hellen da Silva Cintra de Paula, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 21/03/2025 16:44:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 630539
Código de Autenticação: c665742d85

